

# NOTÍCIA DO DIA

Evolução da Legislação e da Estrutura  
do Esporte no Brasil **após 1988**

# Regime Militar



Ascensão  
da ditadura

1964

*Golpe Militar*



1974

*Apogeu  
do "milagre"*



Crise do  
"milagre"

1984

*Diretas-Já*

## DITADURA MILITAR

Forte utilização política da conquista do Tri-Campeonato Mundial de Futebol, em 1970.



Gerson

Retomada dos Jogos Estudantis Brasileiros (JEB's) e dos Jogos Universitários Brasileiros (JUB's), paralela ao incentivo às associações atléticas nas universidades.

**Confederação Brasileira de Desportos (CBD) - agendamento de jogos chamados “clássicos” de futebol (jogos oficiais) para os dias 1º de maio**  
– tentativa de desmobilização da população em geral e da juventude

1971 - criada a Loteria Esportiva  
parte do prêmio líquido destinado a ações de desenvolvimento do Esporte

13

ENADE – 2004 EDUCAÇÃO FÍSICA

PARTE GERAL DA ÁREA - QUESTÕES DISCURSIVAS

# 64

No dia 1º de maio de 1964, quando eram esperados protestos, o governo impôs a realização de clássicos para desviar o foco da política para o futebol

## ESPORTES

### O GLOBO

Militares interferiram até na seleção e no Brasileiro

# Futebol aquartelado

**Fellipe Awi, Pedro Motta Gueiros e Tadeu de Aguiar**

Em 1º de maio de 1964, Dia do Trabalhador, o governo Castelo Branco temia uma série de manifestações contrárias ao golpe militar, que completava um mês. Por meio do Conselho Nacional do Desporto (CND), o braço da ditadura no esporte, foi determinada a realização de uma série de clássicos regionais em qualquer cidade de mais de 50 mil habitantes. Foi, provavelmente, a primeira das muitas vezes em que o regime militar – instaurado há 40 anos – aproveitou-se politicamente da força do futebol.

**Domingo, 4 de abril de 2004**

### Questão 3

Analise a forma como o esporte é/foi tratado politicamente, tendo como referência o texto acima. (valor: 10,0 pontos)

# **Lei 6.251 de 8 de outubro de 1975**

## **Decreto 80.228 de 25 de agosto de 1977**

### **a marca do autoritarismo permanece**

**CND – supervisão e controle do desporto organizado**  
**membros – maioria livre escolha do presidente da república**

**Entidades esportivas – poder para determinar requisitos de**  
**constituição, organização, funcionamento,**  
**estatutos, normas disciplinares e controle**  
**sobre regime econômico financeiro**

---

**Art. 160 - “As entidades desportivas são passíveis das seguintes penalidades, que o CND aplicará quando forem infringidas suas recomendações ou instruções, ou, ainda, disposições legais que não estejam de outro modo sancionadas:**

**I - Multa de 10 a 20 vezes o maior valor de referência vigente no país**

**II - Suspensão temporária de funcionamento**

**III - Cassação da licença para funcionar”**

**Art. 161 – “Para efetivar a suspensão do funcionamento ou a cassação de licença, o CND poderá requisitar o auxílio de autoridade policial.”**

## Reforma legal de 1975 – Lei nº 6.251

### Ministério da Educação e Cultura

#### Plano Nacional de Educação Física e Desportos (PNED)

art. 5º, **cinco objetivos básicos** a serem seguidos na elaboração da **POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**:

- [...] I – aprimoramento da **aptidão física** da população;
- II – elevação do **nível dos desportos** em todas as áreas;
- III – implantação e intensificação da prática dos **desportos de massa**;
- IV – elevação no **nível técnico-desportivo** das representações nacionais;
- V – difusão dos desportos como forma de **utilização do tempo de lazer** [...]

(Brasil, 1975).

**EPT (Esporte para Todos) no Brasil - oficializado em 1977**  
**Secretaria de Educação Física e Desportos (SEED do MEC) instituiu uma**  
**subsecretaria específica para o EPT**

# Lei 6.251 de 8 de outubro de 1975

## Decreto 80.228 de 25 de agosto de 1977

- Diretrizes gerais para Política Nacional de EF e Desportos
- Inclusão de órgãos públicos e privados na coordenação e controle do desporto – SEED-MEC
- 4 formas de organização e estrutura do desporto

**Comunitária**

**Educacional**

**Militar**

**Classista**

- Independência e autonomia do COB

**Fontes de recursos – Imposto de Renda – contribuições/doações**

**Renda líquida da Loteria Esportiva – Jogos Olímpicos, Pan-americanos e  
Campeonato Mundial de Futebol**

**Isenção de Imposto de Importação e IPI - equipamentos pelo esportista**

# Lei nº 6.251/75

ESTADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**CSD**  
Conselho Superior  
do Desporto

**SEDES**  
Secretaria de  
Desportos

**EMFA**  
ESTADO MAIOR  
FORÇAS ARMADAS

**COB**

**DESPORTO  
CLASSISTA**

**DESPORTO  
COMUNITÁRIO**

**DESPORTO ESTUDANTIL**

**DESPORTO MILITAR**

ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA  
CLASSISTA

CONFEDERAÇÕES

COMISSÃO DE DESPORTOS

MARINHA (CDM)

EXÉRCITO (CDE)

AERONÁUTICA (CDA)

INSPETORIA GERAL DAS  
POLÍCIAS MILITARES (IGPM)

DESPORTO  
UNIVERSITÁRIO

DESPORTO ESCOLAR  
1º E 2º GRAUS

FEDERAÇÕES

LIGAS MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÕES  
ESPORTIVAS

**F  
E  
D  
E  
R  
A  
L**

**ESTADUAL**

**MUNICIPAL**

# DEMOCRACIA CORINTHIANA

<https://youtu.be/MNyRGt95cWw>

# REDEMOCRATIZAÇÃO DO PAÍS

1984

Comissão de Reformulação do Esporte Nacional

criada na Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE ESPORTE E TURISMO DO SENADO**

ciclo de debates “Panorama do Esporte Brasileiro”

Tubino (1996), participaram:

“[...] representantes de **todos os segmentos do Sistema Desportivo** reconhecido pela Lei nº 6.251/75, **esportistas** selecionados por posições intelectuais contestadores expressas, **congressistas** comprometidos com a questão do esporte” (Tubino, 1996, p. 56).

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## **ARTIGO 217**

**É dever do Estado fomentar práticas desportivas **formais e não-formais**, como direito de cada um, observados:**

- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento**
- II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento**
- III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional**
- IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional**

**# 1º - o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.**

**# 2º - a justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.**

**# 3º - o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social**

**1975**

- Diretrizes gerais para Política Nacional de EF e Desportos
- Inclusão de órgãos públicos e privados na coordenação e controle do desporto
- SEED-MEC
- 4 formas de organização e estrutura do desporto
  - Comunitária Educacional
  - Militar
  - Classista
- Independência e autonomia COB

**C  
O  
N  
S  
T  
I  
T  
U  
I  
Ç  
Ã  
O**

**8  
8**

# **Lei 8.672 de 6 de julho de 1993**

**Decreto 981 de 11 de novembro de 1993**

**O esporte brasileiro abrange PRÁTICAS FORMAIS E NÃO-FORMAIS e é inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado democrático de Direito**

**MANIFESTAÇÕES:  
Educativa, Participação, Rendimento**

**FORMAL**

**Normas e regras nacionais e internacionais aceitas em cada modalidade**

**NÃO-FORMAL**

**liberdade lúdica de seus praticantes**

# Competições escolares formam alto número de atletas olímpicos, aponta estudo

Entre as modalidades estudadas, 43,4% dos jovens chegaram às Olimpíadas

Luciano Ferreira

03/05/2021 - 05:05 / Atualizado em 03/05/2021 - 13:50

A paixão e o envolvimento dos jovens estudantes com o esporte começam cedo no Brasil, e isso resulta em um número considerável de atletas olímpicos descobertos ainda nas escolas do país. É o que aponta um estudo da Revista Brasileira de Ciência e Movimento, da Universidade Católica de Brasília, realizado por meio de um levantamento entre atletas brasileiros que chegaram a uma Olimpíada e que tiveram passagem pelos Jogos Escolares entre 1969 e 2014.

Segundo a pesquisa, entre as modalidades estudadas, dos 433 atletas que estiveram nessas competições, 43,4% deles disputaram uma Olimpíada, entre as edições de 1972 (Munique) e de 2016 (Rio): atletismo (45,6%), natação (32,5%), judô (46,8%) e ginástica rítmica (66,7%). De acordo com o estudo, “um dos aspectos da sustentação do esporte de base está nas competições escolares, já que sem elas não há como descobrir talentos”.

Como termo de comparação com outros países, um estudo recente no Reino Unido apontou que 56 dos 382 atletas que representaram o país nos Jogos Olímpicos do Rio, em 2016, estiveram em competições escolares antes de se profissionalizarem, o que equivaleu a 15% da delegação britânica na competição.

No entanto, o estudo destaca que, “para atingir o objetivo da democratização do esporte, é importante o estabelecimento de ‘escolas de esporte para todos’ e não apenas ‘escolas especializadas em esporte para talentos esportivos’”.

# Lei nº 8.672/93

**SISTEMA  
FEDERAL  
DE  
DESPORTO**

**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**

**SEDES  
Secretaria de Desportos**

**Conselho  
Superior de  
Desportos**

**COB**

**Entes de  
Adm. do  
desporto**

**Entes de  
prática do  
desporto**

**Justiça  
Desportiva**

**Sistemas de Ensino são responsáveis pelo  
Desporto Educacional**

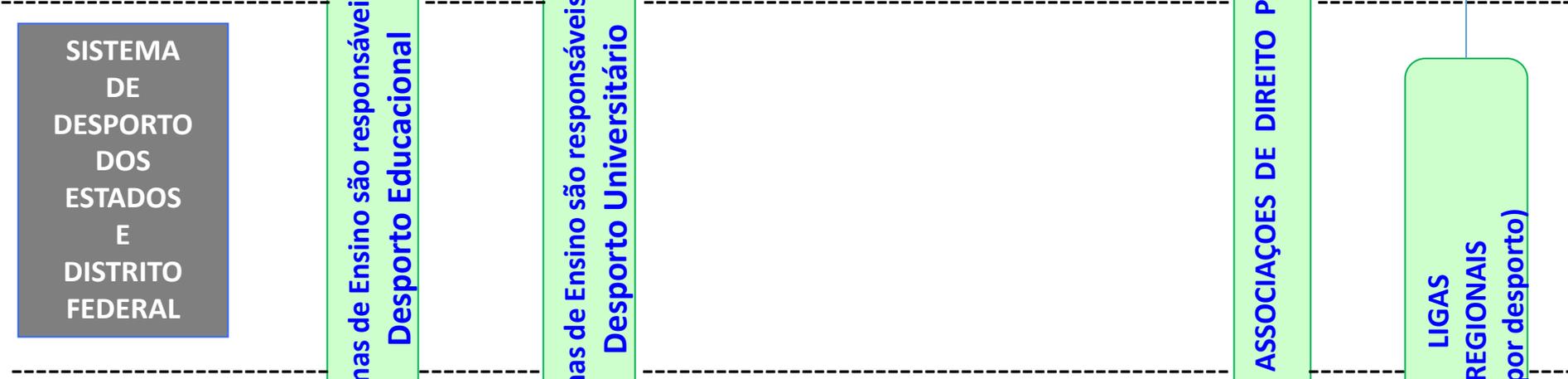
**Sistemas de Ensino são responsáveis pelo  
Desporto Universitário**

**ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO**

**LIGAS  
NACIONAIS  
(por desporto)**

**LIGAS  
REGIONAIS  
(por desporto)**

**SISTEMA  
DE  
DESPORTO  
DOS  
ESTADOS  
E  
DISTRITO  
FEDERAL**



# 1995

**o Esporte começa a ser mais valorizado**

**O Presidente Fernando H. Cardoso criou o**

**MINISTÉRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO  
DO ESPORTE,**

**nomeando o ex-jogador de futebol Edson**

**Arantes do Nascimento - Pelé (1995 a 1998),**

**cabendo à Secretaria de Desportos do Ministério  
da Educação, prestar o apoio técnico e  
administrativo.**

## **SEDES**

Secretaria de Desportos do Ministério da Educação, (Marcos André da Costa Berenguer), presta apoio técnico e administrativo.

Em março esta secretaria é transformada no

**INDESP** - Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, desvinculado do MEC e subordinado ao Ministério Extraordinário do Esporte.

# Lei 9.615 de 24 de março de 1998

## “LEI PELÉ”

### Decreto 2574 de 29 de março de 1998

#### I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

art 1º - tipos de prática

#### II – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

art 2º - autonomia, democratização, liberdade, etc.

#### III – DA NATUREZA E DAS FINALIDADES DO DESPORTO

art. 3º - manifestações – educacional, participação, rendimento, profissional/não profissional

#### IV – DO SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO

art. 4º a 25º - INDESP, CDDDB, COB, ETC

**25 artigos**

# Lei 9.615 de 24 de março de 1998

## “LEI PELÉ”

Decreto 2574 de 29 de março de 1998

**V** – DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL

art. 26º a 46º

**VI** – DA ORDEM DESPORTIVA

art. 47º e 48º

**VII** – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

art. 49º a 55º

**VIII** – DOS RECURSOS PARA O DESPORTO

art. 56º a 58º

**33 artigos**

# **Lei 9.615 de 24 de março de 1998**

## **“LEI PELÉ”**

### **Decreto 2574 de 29 de março de 1998**

IX – DO BINGO

art. 59º a 81º

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

art. 84º a 90º

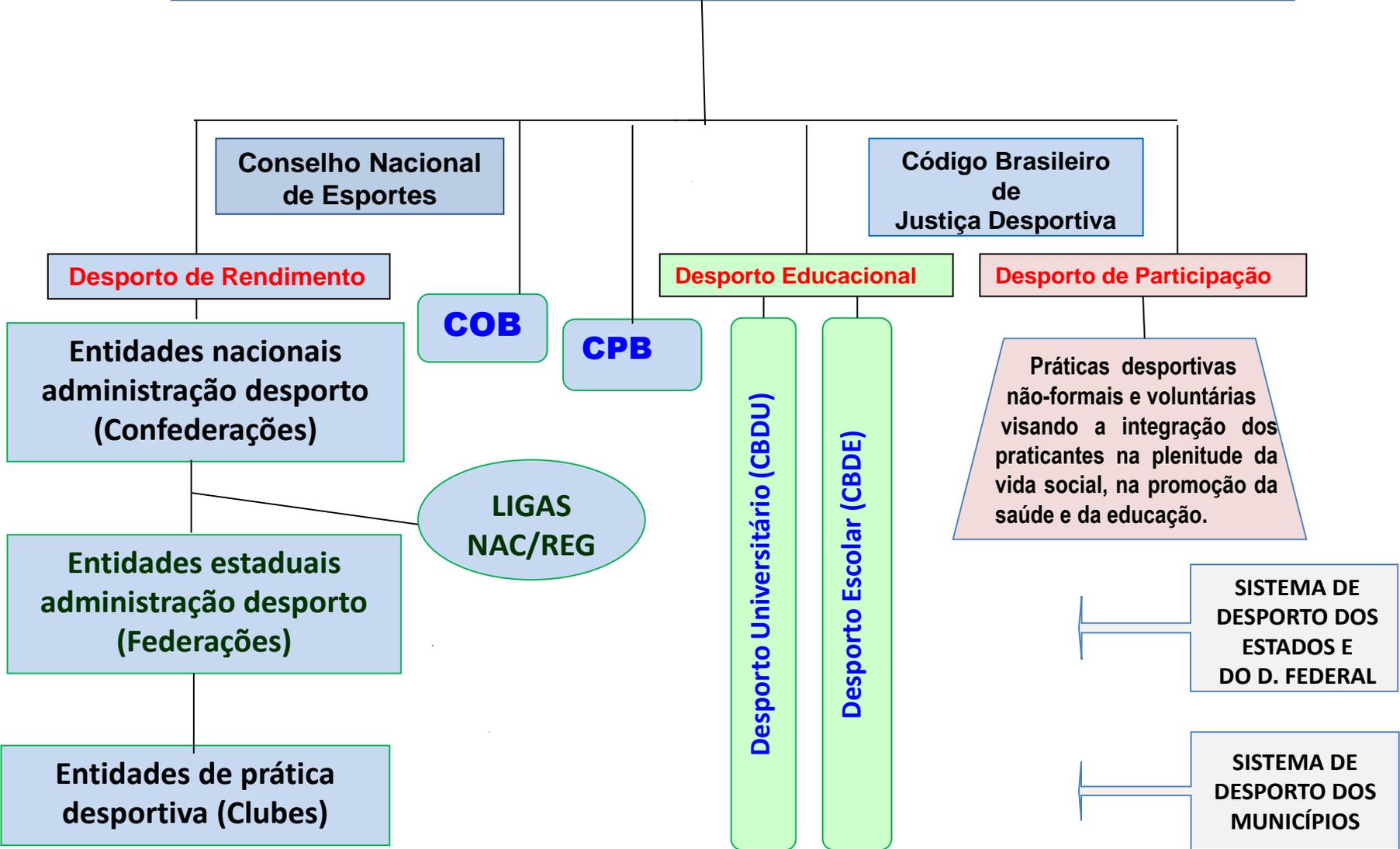
XI – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

art. 91º a 96º

**37 artigos**

# Lei nº 9.615/98

## MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DO ESPORTE



# REFLEXÕES

## 1. DEMOCRACIA CORINTHIANA

- a) Relações entre o movimento e o momento político que o país passava?
- b) Identifique pelo menos 2 mudanças que acontecerem no âmbito do clube (atletas, gestão).
- c) Identifique pelo menos 1 atleta que passou a atuar como político após o fim do movimento.

## 2. Quais manifestações do esporte são definidas na Lei de 1993?

## 3. O Esporte passa a fazer parte formalmente de quais estruturas governamentais em 1993 e depois, em 1998?